



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



EDITAL N° 001/2016 PROGRAD/DIREN

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Ensino – DIREN, faz saber aos interessados – Professores e Técnicos Administrativos – que serão abertas as inscrições do processo seletivo de projetos para o Programa de Bolsas de Graduação, instituído pela Resolução n° 08/2010, do Conselho de Graduação. Esta edição terá vigência no período de 01 de setembro de 2016 a 30 de junho de 2017.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- 1.2. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.3. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.4. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- 1.5. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- 1.6. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- 1.7. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Graduação é organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

2.1	Subprograma InclUFU	Congrega projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação.
2.2	Subprograma Educação Básica e Profissional	Projetos que propiciam a interação de estudantes de graduação orientados por professores ou técnicos das Unidades Especiais (Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Saúde) a desenvolverem atividades nestas unidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

2.3	Subprograma Experiência Institucional	Articula projetos que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica.
2.4	Subprograma Apoio aos Laboratórios de Ensino	Estimula projetos que viabilizem a participação do estudante de graduação na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Graduação, Educação Básica e Profissional.
2.5	Subprograma Projetos Pedagógicos dos Cursos	Composto por projetos que podem contribuir para implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como ações relativas à criação de novas metodologias e ao desenvolvimento de materiais didáticos. Nessa edição do Programa, poderão se inscrever neste subprograma somente projetos com a proposta de dequação dos Projetos Pedagógicos dos cursos com relação à inclusão de conteúdos atinentes à Educação das relações Étnico-raciais.

3 – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 250 (duzentas e cinquenta) bolsas destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2. É permitida a submissão de apenas um projeto, em qualquer subprograma no Programa de Bolsas de Graduação – UFU para cada orientador.

3.3. Cada orientador poderá solicitar até 2 bolsas por projeto.

3.3.1. A depender da demanda, a PROGRAD poderá conceder parcialmente o número de bolsas solicitadas por projeto, utilizando como critério a classificação obtida pelo projeto.

3.4. Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser desenvolvidos desde que seja firmado o Termo de Compromisso entre as partes.

3.5. A duração da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir do início das atividades do projeto.

3.6. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, caso haja descumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Graduação ou desistência do discente. A substituição será feita por meio de justificativa apresentada pelo orientador do projeto à Diretoria de Ensino.

4 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

4.1. Requisitos para o orientador do projeto:

4.1.1. Ser professor ou técnico administrativo efetivo da UFU;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 4 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;

4.1.3. Não estar licenciado ou afastado da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto.

4.2. Compromissos do orientador:

4.2.1. Participar das atividades do Projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.2.2. Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do Projeto para composição dos relatórios parcial e final;

4.2.3. Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será(ão) vinculado(s) ao projeto, bem como pela substituição do(s) mesmo(s) se necessário.

4.2.4. Disponibilizar-se a participar como consultor *ad-hoc* na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;

4.2.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os estudantes semanalmente de acordo com o cronograma de trabalho;

4.2.6. Responsabilizar-se por apresentar à Divisão de Formação Discente a avaliação do projeto ao final de sua execução, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas;

4.2.7. Incentivar a participação dos estudantes vinculados ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;

4.2.8. Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Graduação.

4.3. Requisitos para os estudantes que participarão nos projetos:

4.3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFU;

4.3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de auxílio (alimentação, moradia, transporte, etc.);

4.3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;

4.3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

4.3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do orientador do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



4.4. Compromissos do bolsista:

- 4.4.1. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: atividades de orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.4.2. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo orientador do projeto;
- 4.4.3. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 4.4.4. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4.4.5. Apresentar relatório parcial (semestral) e relatório final das atividades desenvolvidas;

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas de modo *on line* por meio de link a ser disponibilizado em www.prograd.ufu.br/pbg, no período previsto no cronograma.

5.2. Documentos exigidos no momento da inscrição:

- a. Ficha de Inscrição, preenchida de modo *on line*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do orientador será necessária a validação *on line* do diretor da unidade acadêmica ou unidade administrativa aonde o proponente esteja lotado. O diretor receberá via e-mail as instruções para validar a inscrição;
- b. Arquivo em formato PDF contendo projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos **NÃO PODERÃO SER IDENTIFICADOS**. Não inserir o nome dos participantes no arquivo e nem no projeto. Arquivos identificados e projetos com nome do(s) autor(es) e equipe tornarão a inscrição indeferida.

6 – DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente – DIREN/PROGRAD e constará de duas etapas:

- a. Verificação dos documentos solicitados no presente Edital. (eliminatória)
- b. Análise do projeto. (eliminatória e classificatória)

O processo de seleção contará com dois pareceristas *ad-hoc*, docentes e técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para julgar cada projeto e emitir pareceres sobre seu mérito, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Justificativa (deve estar fundamentada e compatível para o subprograma selecionado e levar em conta a possibilidade de avanço do conhecimento na área)	(Máximo de 1,5 pontos)
Mérito (deve avaliar o conteúdo da proposta, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	(Máximo de 2,0 pontos)
Metodologia (deve avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos e os resultados que se espera encontrar - Impacto do projeto; e se existe planejamento para execução das etapas)	(Máximo de 2,0 pontos)
Coerência (identificar a possibilidade de alcançar os impactos propostos no projeto)	(Máximo de 1,5 pontos)
Contribuição para a formação dos estudantes (deve avaliar a importância do projeto na evolução da formação do estudante)	(Máximo de 1,5 pontos)
Cronograma (deve ter compatibilidade entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)	(Máximo de 1,5 pontos)

Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad-hoc*, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos projetos. As 250 (duzentas e cinquenta) bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor classificados. Os demais projetos aprovados poderão ser desenvolvidos sem bolsa.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



8 – CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	20/06/2016 a 20/07/2016
Deferimento dos Projetos pelas Unidades Acadêmicas ou Administrativas	20/06/2016 a 22/07/2016
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2016
Prazo para interposição de recursos:	23/08/2016 a 24/08/2016
Divulgação do resultado final:	29/08/2016
Seleção e cadastro dos orientandos:	30/08/2016 a 09/09/2016
Início da vigência do projeto:	01/09/2016
Entrega do relatório parcial:	16/12/2016
Final da vigência do projeto:	30/06/2017
Entrega do relatório final:	15/07/2017

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A publicação do resultado preliminar do processo de seleção será feita no site www.prograd.ufu.br/pbg, no prazo previsto no cronograma
- Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Ensino/PROGRAD no prazo previsto no cronograma
- A publicação do resultado final do processo de seleção será feita no site www.prograd.ufu.br/pbg, no prazo previsto no cronograma;
- O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s), no prazo previsto no cronograma, conforme instruções a serem disponibilizadas em www.prograd.ufu.br/pbg;
- O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Graduação/UFU assinado pelo orientador e pelo estudante.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

10.2. Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico sproj.diren@prograd.ufu.br ou pelo site www.prograd.ufu.br/pbg.

Uberlândia, 02 de junho de 2016.

Profa. Dra. Marisa Momônaco de Paula Naves
Pró-reitora de Graduação
Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



**ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *on line* do Formulário de
Inscrição do Programa Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD**

DADOS DO ORIENTADOR UNIDADE ACADÊMICA / ADMINISTRATIVA

CPF :

Nome:

E-mail:

Situação Funcional: Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Regime de Trabalho: 20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação: Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Unidade Acadêmica:

ou Unidade Administrativa:

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica - 38.408-144 - Uberlândia - MG



ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa de Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD

1 – Unidade:

2 – Curso:

3 – Subprograma:

4 – Justificativa: (Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o Projeto)

5 – Objetivos gerais e específicos do Projeto:

6 – Metodologia: (Descrever qual a metodologia do Projeto)

7 – Avaliação: (Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do Projeto)

8 – Número de bolsas solicitadas: (Máximo de duas bolsas)

9 - Participantes do Projeto:

(Detalhar as atividades de cada membro da equipe)

Função (orientador/ bolsista)	Curso	Atividades

10 – Impacto do Projeto: (Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto; assim como a forma de difusão dos resultados do projeto)

11 – Cronograma de execução: (Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

12 - Referências: (Seguir normas da ABNT)

Data

* Este anexo existe para informar os itens necessários e suficientes no projeto. Ele não será disponibilizado em formato editável.